

FICA FACULTADO O FUNCIONAMENTO E O TRABALHO NO COMÉRCIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CUJOS EMPREGADOS SÃO REPRESENTADOS E ASSISTIDOS PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO, MEDIANTE O PRESENTE TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FERIADOS), REGISTRADA NA DRT/RJ SOB O Nº MR043983/2022.

**NÃO PODE CONTER RASURAS**

Feriado do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 - \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ Assinatura do Empregador

Nº	Nome dos Empregados	CTPS nº./Série	Horário		Assinaturas
			Entrada	Saída	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					



Carimbo do SINCOPÊÇAS-RJ



Carimbo do SEC-RJ

**VÁLIDO SOMENTE COM O CARIMBO DE AMBOS OS SINDICATOS E PREENCHIMENTO DE TODOS OS DADOS SOLICITADOS NO CABEÇALHO**